



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024 PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

1.1. A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 021/2024, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - RP, do tipo MENOR PREÇO por Item, mediante as condições estabelecidas neste edital, cujos setores interessados são Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Corpo de Bombeiros Militar de Irineópolis e Polícia Militar de Irineópolis, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1.2. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br com início às **09:00 HORAS DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2024**, iniciando-se a Sessão Pública mesmo horário e local.

1.3. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC, através do endereço eletrônico <https://irineopolis.atende.net/cidadao>, na Plataforma do Portal de Compras Públicas, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.4. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal e, <https://irineopolis.atende.net/cidadao>

1.5. A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2. OBJETO

2.1. **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE IRINEÓPOLIS E POLICIA MILITAR DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA”** por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações constantes no termo de referência e estudo técnico preliminar.

Item	Qtd	Un	Especificação
01	20	Tubo	Adesivo instantâneo universal com no mínimo 03gr
02	1.700	Litro	Água sanitária, Hipoclorito de Sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio. Produto a base de cloro, frasco de 1 litro.
03	100	Litro	Água sanitária, solução aquosa composta de cloro ativo na concentração de 2,0 % a 2,5% na forma de Hipoclorito de sódio e água. Produto sem aromatizante. Valor do PH deve estar entre 11,5 e 13,0. Embalagem opaca com 02 (dois) litros, contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.
04	570	Galão	Água sanitária, solução aquosa composta de cloro ativo na concentração de 2,0 % a 2,5% na forma de Hipoclorito de sódio e água. Produto sem aromatizante. Embalagem opaca com 05 (cinco) litros, contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.



05	1.500	Litro	Álcool etílico hidratado 46,2º embalagem de 01 litro
06	150	Unidade	Álcool etílico hidratado em GEL 70º INPM, embalagem de 500ML
07	150	Unidade	Álcool Etílico Hidratado Neutro - GEL 70º INPM – embalagem de 750g - Higienizador de mãos – com hidratante
08	150	Galão	Álcool Etílico Hidratado - GEL 70º INPM, embalagem de 05 Litros
09	1.000	Unidade	Álcool Etílico Hidratado 70º INPM – LÍQUIDO 1 Litro
10	200	Galão	Álcool Etílico Hidratado 70º INPM – LÍQUIDO 5 Litros
11	450	Unidade	Álcool etílico hidratado 92,2º INPM embalagem 1 litro
12	125	Unidade	Álcool Etílico hidratado em gel 70º - refil para dispenser de parede embalagem com no mínimo 750ml
13	20	Unidade	Almotolia, cor escura - 250ml
14	20	Unidade	Almotolia, cor escura - 500ml
15	50	Galão	Alvejante sem cloro, composição básica peróxido de hidrogênio, alquil benzenosulfonato de sódio, fragrância, veículo e demais substâncias químicas permitidas. Galão opaco com no mínimo 05 (cinco) litros, contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.
16	350	Frasco	Amaciante de roupas diluído, composição básica surfactante de quaternário de amônio, fragrâncias, corantes, conservantes, espessantes e outras substâncias químicas permitidas. Valor do Ph devendo estar ente 3,0 e 7,0. Viscosidade de no mínimo 400cp e não possuir grumos, diversos aromas (a empresa deverá apresentar os aromas em sua proposta de preços), embalagem com 02 litros, contendo marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade. O aroma será escolhido no momento da ordem de compra.
17	150	Galão	Amaciante de roupas diluído, composição básica surfactante de quaternário de amônio, fragrâncias, corantes, conservantes, espessantes e outras substâncias químicas permitidas. Valor do Ph devendo estar ente 3,5 e 4,5. Viscosidade de no mínimo 400cp e não possuir grumos, diversos aromas (a empresa deverá apresentar os aromas em sua proposta de preços), embalagem com 05 litros, contendo marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade. O aroma será escolhido no momento da ordem de compra.
18	15	Unidade	Assadeira de Bolo Nº 04 Retangular em Alumínio. Podendo ser utilizado em qualquer forno. Material em alumínio de excelente qualidade, resistentes, não deve absorver cheiro, cor ou sabor dos alimentos, podendo ir ao forno e a lava louça; Medidas internas mínimas: Comprimento 38 x Largura 27,5 x Altura 6,0 cm.
19	20	Unidade	Bacia de Plástico Resistente 30L: Medidas mínimas - 49,5 x 24cm (Diâmetro x altura). Capacidade mínima 30 Litros. Composição – Polipropileno. Cor – Transparente/Branca. Alta resistência e durabilidade. Alças laterais confortáveis para melhor manuseio do produto.
20	170	Unidade	Balde plástico reforçado para limpeza, com no mínimo 15 litros, fabricado em material resistente, com alça em aço ou plástico reforçado para transporte, redondo.
21	75	Unidade	Balde plástico reforçado, com alça de metal, capacidade 20 litros.
22	10	Unidade	Balde Transparente 16 Litros: 1-2 Bicos. Capacidade 16 litros. Com alça de metal ou plástico. Material: Plástico Polipropileno. Dimensões mínimas: Altura: 32 cm; Diâmetro (boca): 32,5 cm; Diâmetro (base): 23cm.
23	400	Unidade	Caneca de plástico Escolar: Cor: branca. Material: Plástico. Capacidade: 350ml. Dimensões mínimas: (CxLxA) 8,5 x 12cm. Peso aproximado: 89g.
24	50	Unidade	Caneco de vidro com capacidade de 300ml;
25	05	Lata	Cera em pasta para madeira, incolor, embalagem de 400g;
26	10	Unidade	Cera acrílica para piso, embalagem de 02 litros;
27	20	Unidade	Cera líquida incolor, embalagem de 02 litros;
28	10	Unidade	Chaleira Elétrica: capacidade para 1,8 litros com desligamento automático. Voltagem 220V; potência mínima 1500W. Corpo em aço escovado. Botão de abertura de tampa onde acompanha luz indicadora de funcionamento. Desligamento Automático quando a água atinge fervura. Base destacável com porta-cordão. Alça isotérmica.
29	20	Galão	Cloro, solução aquosa com concentração mínima de 5% de cloro ativo na forma de hipoclorito de sódio e água, sem aromatizante. Embalagem de 05 litros.
30	500	Unidade	Colher de mesa para alimentos, em aço inox, comprimento mínimo 19cm
31	125	Unidade	Colher para café, em aço inox; comprimento mínimo 11cm
32	400	Unidade	Colher para sobremesa, em aço inox; comprimento mínimo 15cm
33	15	Pacote	Colher plástica descartável – pequena – pacote com 50 unidades
34	02	Unidade	Conjunto com 04 lixeiras seletivas (papel, plástico, metal e orgânico), com no mínimo 50 litros cada para coleta seletiva em polipropileno com tampa vai e vem, com suporte para fixação das lixeiras em aço carbono contra corrosão.
35	08	Kit	Conjunto frigideira antiaderente com 03 peças: Cor: Alumínio/ vermelha. Material: Alumínio. Revestimento Interno: Antiaderente. Sendo 01 frigideira 16cm - 0,400 L; 01 frigideira 20cm - 0,800 L; 01 frigideira 24cm - 1,400 L.
36	10	Kit	Conjunto pá de lixo com vassoura. Fabricadas em plástico resistente, dimensões mínimas de 24cmx28cm. A pá deve possuir local para encaixe completo do cabo da vassourinha para armazenamento.
37	1.250	Pacote	Copo plástico descartável com capacidade para 200 ml. Fabricado em resina termoplástica, homogêneo, isento de rachaduras, bolhas, defeitos e demais características que prejudiquem a qualidade do produto, na cor branca ou cristal. Aprovado pelo Inmetro. Pacote com 100 unidades
38	1.000	Pacote	Copo plástico descartável com capacidade para 180 ml. Fabricado em resina termoplástica, homogêneo, isento de rachaduras, bolhas, defeitos e demais características que prejudiquem a qualidade do produto, na cor branca ou cristal. Aprovado pelo Inmetro. Pacote com 100 unidades.
39	600	Frasco	Desinfetante: Cloreto de Didecil Dimetil Amônio / Cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio, nonilfenol etoxilado, essência, corante e água. Componente Ativo: Cloreto de Didecil Dimetil Amônio / Cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio a 0,28%. Diversos aromas (a empresa deverá apresentar os aromas em sua proposta de preços), embalagem com 500 ml, contendo marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade. O aroma será escolhido no momento da ordem de compra.
40	3.500	Frasco	Desinfetante líquido de uso geral, composição básica Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, nonilfenol etoxilado, conservante, corante, fragrância, veículo e demais substâncias químicas permitidas. Deve possuir registro na Anvisa. Diversos aromas (a empresa deverá apresentar os aromas em sua proposta de preços), embalagem com 02 litros, contendo marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade. O aroma será escolhido no momento da ordem de



			compra.
41	700	Galão	Desinfetante: Cloreto de Didecil Dimetil Amônio / Cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio, nonilfenol etoxilado, essência, corante e água. Componente Ativo: Cloreto de Didecil Dimetil Amônio / Cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio a 0.28%. Diversos aromas (a empresa deverá apresentar os aromas em sua proposta de preços), embalagem com 05 litros, contendo marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade. O aroma será escolhido no momento da ordem de compra.
42	2.450	Frasco	Detergente líquido de uso geral. Composição básica linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos, coadjuvantes, preservantes, espessantes, água e outras substâncias químicas permitidas, valor do ph entre 6,0 e 8,0, composição aromática agradável, com ótima viscosidade. Frasco com 500 ml com bico dosador, contendo a marca, dados do fabricante, procedência lote e validade. Diversos aromas (a empresa deverá apresentar os aromas em sua proposta de preços), o aroma será escolhido no momento da ordem de compra.
43	230	Galão	Detergente líquido para louça. Características técnicas: composto de tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente Ativo: linear Alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Embalagem plástica de 5 litros. Diversos aromas (a empresa deverá apresentar os aromas em sua proposta de preços), o aroma será escolhido no momento da ordem de compra.
44	75	Unidade	Escova para vaso sanitário, cerdas em nylon, com cabo e suporte em plástico resistente.
45	75	Unidade	Escova oval de mão, com cerdas em nylon, para limpeza em geral. Base em plástico ou madeira e cerdas resistentes para limpeza pesada. Dimensões mínimas 12x6cm.
46	1.950	Unidade	Esponja dupla-face multi-uso, dimensões mínimas 10x7x2cm, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de poliuretano para limpeza mais delicada. Embalagem com no mínimo 03 unidades.
47	850	Pacote	Esponja de lã de aço carbono, isenta de partes oxidadas, embalagem com 08 unidades e no mínimo 60g.
48	570	Unidade	Esponja de aço inoxidável com 8 gramas. Produto fabricado em aço inox com fio 0,10mm. Não enferruja, não solta fuligens. Produto especial para brilho em louças de alumínio.
49	350	Unidade	Faca de mesa em aço inox, comprimento mínimo 22cm.
50	450	Rolo	Filme PVC para alimentos 28cm x 30m.
51	50	Caixa	Filtro de papel nº 103, embalagem com 50 unidades com dados do fabricante, marca, lote e validade.
52	750	Unidade	Flanela Laranja: fabricada em 100% algodão com costuras nas bordas para não desfiar com linha de poliéster. Coloração: Laranja. Dimensão mínima: 38 x 58 cm;
53	30	Pacote	Fralda descartável tam M com no mínimo 44 unidades
54	30	Pacote	Fralda descartável tam G com no mínimo 39 unidades
55	10	Pacote	Fralda descartável tam GG com no mínimo 32 unidades
56	60	Unidade	Frasco para Álcool Gel - 500ml com Válvula Pump
57	12	Unidade	Garrafa Térmica 1,8 Litros: Material Externo: Plástico. Material Interno: Ampola de Vidro. Modelo: Magic Pump. Capacidade: 1,8L. Sistema de Servir: Bombeamento por Pressão Dimensões MÍNIMAS: (CxLxA) 15,2 x 13,5 x 36,7cm. Peso aproximado: 950g. Cor: Preta.
58	500	Unidade	Garfo em aço inox, comprimento mínimo 19cm
59	10	Pacote	Garfo plástico descartável – pequeno – embalagem com 50 unidades
60	30	Pacote	Guardanapo medidas mínimas de 20cm X 23cm, folha simples, celulose 100% virgem, não reciclado, macio, sem furos ou sujidades, na cor branca - embalagem com 50 unidades
61	100	Frasco	Inseticida aerosol multi insetos à base d'água. Frasco com no mínimo 285ml, contendo marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.
62	20	Kit	Kit Higienizador de mamadeira: Contendo 01 escovinha para os bicos de mamadeiras e 01 escova Grande para as mamadeiras. Permite a completa remoção de resíduos, evitando a proliferação de bactérias. Produto Atóxico. Escova Dupla-Ação podendo ser esterilizada em água fervente.
63	25	Kit	Kit Cozinha Colher de Arroz + Concha + Escumadeira Aço Inox: com dimensões mínimas: 01 Colher América de 24,5cm; 01 Concha América de 22,7cm Capacidade 75ml; 01 Escumadeira de 26,5cm;
64	20	Unidade	Jarra com tampa de 1,8L: Tamanho mínimo: 19 x 19 x 14 (C x L x A). Peso aproximado: 95g. Material: Plástico Polipropileno. Transparente/ branca.
65	20	Pacote	Lenço umedecido infantil pct com 300 unidades
66	30	Unidade	Limpa alumínio, embalagem com 05 litros
67	60	Unidade	Limpa alumínio, embalagem com 500 ml
68	700	Frasco	Limpa vidros, composição básica lauril éter sulfato de sódio, fragrâncias, tensoativos, solventes e outras substâncias químicas permitidas. Embalagem com 500 ml com válvula pulverizadora, contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.
69	200	Frasco	Limpador multiuso com álcool, composição básica laurel éter sulfato de sódio, água, corantes essência e demais substâncias químicas permitidas. Embalagem com 01 (um) litro, contendo marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade. Diversos aromas (a empresa deverá apresentar os aromas em sua proposta de preços), o aroma será escolhido no momento da ordem de compra.
70	300	Galão	Limpador multiuso líquido, composição: ácido dodecil, benzeno sulfônico, tripolifosato de sódio, acetato de butil glicol, essência, corante, hidróxido de sódio 50% e isotiazolinona. Embalagem com 05 (cinco) litros, contendo marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade. Diversos aromas (a empresa deverá apresentar os aromas em sua proposta de preços), o aroma será escolhido no momento da ordem de compra.
71	550	Unidade	Limpador desengordurante: composição básica de lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, tensoativo aniônico, espessante, neutralizante, coadjuvante e veículo. Frasco com 500 ml
72	60	Unidade	Lixeira com pedal em polipropileno cor branca, capacidade de 12 litros
73	20	Unidade	Lixeira com pedal em polipropileno cor branca, capacidade de 15 litros
74	75	Unidade	Lixeira com pedal em polipropileno cor branca, capacidade de 30 litros
75	35	Unidade	Lixeira com tampa em polipropileno cor cinza capacidade de 100 litros
76	25	Unidade	Lixeira com tampa em polipropileno cor cinza capacidade de 200 litros



77	250	Par	Luva de segurança para limpeza. Fabricada em látex de borracha natural. Formato anatômico, texturizada na palma e nos dedos para evitar deslizamentos. Resistente a produtos químicos como detergentes, álcool e ácidos. Com comprimento mínimo de 35cm, com proteção do antebraço. Disponíveis nos tamanhos 6, 7, 8 e 9. O tamanho será informado no momento da ordem de compra.
78	450	Par	Luva Multiuso de Latex. Fabricada em látex natural, na cor amarela, formato anatômico, texturizada na palma e nos dedos, forrada com flocos de algodão. Disponível nos tamanhos P, M e G. O tamanho será informado no momento da ordem de compra.
79	215	Pacote	Maço de fósforo embalagem com 10 caixas com 40 palitos
80	04	Unidade	Mangueira: Mangueira de jardim para água fria 30 metros a unidade. Mangueira com Antitorção com Engates Rápidos. Esguicho em PVC.
81	2.500	Frasco	Multiuso com 500 ml, fragrâncias: lavanda, talco, eucalipto ou floral (a fragrância será escolhida no momento da solicitação);
82	50	Unidade	Pá de lixo plástica
83	20	Unidade	Pá lixo plástica cabo longo com coletora: com reservatório para coletar os resíduos com segurança, evitando contato com a sujeira. Acionamento automático assim que é colocada no chão. Composição: Material Sintético, pigmento, PP e borracha. Altura: 100.00 cm; Profundidade: 29.60 cm; Largura: 31.60 cm
84	65	Unidade	Pá de lixo em plástico resistente, com cabo horizontal e dimensões mínimas de 24 x 28cm
85	05	Unidade	Panela de Pressão: em alumínio polido com capacidade para 07 litros. Cor: Metálico. Dimensões mínimas (AxLxP): 23 x 22,5 x 36,5 cm
86	750	Unidade	Pano de prato em tecido branco, sem estampas, encorpado e absorvente, 100% algodão, tamanho mínimo 70 cm x 50cm
87	50	Unidade	Pano descartável multiuso para limpeza, em viscose e poliéster
88	500	Unidade	Pano para limpeza multiuso 35 x 29 cm, composição 70 % viscose e 30% poliéster
89	60	Rolo	Papel alumínio, medidas mínimas 45 cm x 7,5 m, contendo marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.
90	270	Fardo	Papel higiênico folha simples, picotado, fabricado com celulose 100% virgem, não reciclado, sem perfume, macio, na cor branca, gramatura mínima 20g/m², embalagem com 64 rolos de 60 metros
91	1.200	Fardo	Papel higiênico folha simples, picotado, fabricado com celulose 100% virgem, não reciclado, sem perfume, macio, na cor branca, gramatura mínima 20g/m², embalagem com 16 rolos de 10cm x 60 metros.
92	500	Pacote	Papel higiênico folha simples, picotado, fabricado com celulose 100% virgem, não reciclado, sem perfume, macio, na cor branca, gramatura mínima 20g/m², embalagem com 08 rolos de 300 metros
93	150	Rolo	Papel Lençol Branco – Rolo – 70 cm x 50 metros
94	420	Pacote	Papel toalha branco, folha dupla, picotado, gofrado, absorvente. Fabricado com celulose 100% virgem, não reciclado, macio, sem furos ou sujidades. Embalagem com 02 rolos com no mínimo 50 toalhas de 19x22cm
95	6.200	Pacote	Papel toalha BRANCA, interfolhas, 100% de fibras celulósicas de alta qualidade, ou 100% celulose virgem, sem perfume, macio, não reciclado, tamanho mínimo 20x21cm, 02 dobras, embalagem com no mínimo 1.000 folhas.
96	50	Par	Par de Fronhas para traveseiro, tema infantil: Lisa 100% Algodão. Cor pérola/ cinza/ bege. Dimensões mínimas: 50cm x 70cm
97	100	Lata	Pasta cristal rosa embalagem com 500gr
98	650	Unidade	Pedra sanitária, composição básica compostos aniônicos, fragrâncias, corantes e outras substâncias químicas permitidas. Embalagem contendo marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade, contendo um pedra sanitária com no mínimo 25gr, embalada em plástico e um gancho para fixação no vaso sanitário. Diversos aromas (a empresa deverá apresentar os aromas em sua proposta de preços), o aroma será escolhido no momento da ordem de compra.
99	400	Kit	Pilha Alcalina AAA: 1,5v (5x4): blister com 04 unidades. Aprovadas pelo INMETRO, com 0% de Cádmi e Mercúrio em sua composição.
100	300	Kit	Pilhas Alcalinas AA – Blisters com 04 Unidades. Pilhas aprovadas pelo INMETRO, com 0% de Mercúrio e Cádmi em sua composição.
101	30	Unidade	Pote plástico retangular com tampa com 8 litros
102	30	Unidade	Pote plástico retangular com tampa com 5 litros
103	30	Unidade	Pote plástico com tampa com 3 litros
104	30	Unidade	Pote plástico com tampa com 2 litros
105	30	Unidade	Pote plástico com tampa com 1,5 litros
106	30	Unidade	Pote plástico com tampa com 1 litro
107	20	Unidade	Prato descartável – pequeno 15cm – pacote com 10 unidades
108	400	Unidade	Prato fundo de vidro temperado com no mínimo 22 cm de diâmetro
109	220	Unidade	Prato raso para sobremesa, em vidro temperado, diâmetro mínimo de 19cm
110	40	Pacote	Prendedor de roupas em plástico emborrachado, fabricado em material resistente embalagem com 12 unidades.
111	100	Unidade	Pulverizador Manual em Plástico 500 ML: Corpo em plástico de alta resistência. Transparente. Bico com jato regulável, Corpo em plástico de alta resistência com indicador de capacidade, Leve e com gatilho ergonômico, Capacidade de 500 ml.
112	25	Rolo	Rolo de Pano Multiuso Slim - Bobina Perflex: 100% biodegradável. 100% viscose. Nas cores verde, branca ou azul. Picotados com 300 metros e 600 unidades de 30 x 50 cm. Bactericida.
113	130	Unidade	Rodo com borracha dupla, grande de madeira de boa qualidade com no mínimo 60 cm. com cabo de no mínimo 120cm;
114	50	Unidade	Rodo passa cera de espuma amarela, dimensão mínima de 26 x 4,5cm. com cabo de no mínimo 120cm
115	630	Unidade	Rodo de espuma de no mínimo 25 cm, com fibra abrasiva cor verde, espuma de alta densidade grossa. com cabo de no mínimo 120cm
116	210	Unidade	Rodo com borracha dupla de no mínimo 40 cm, composição: pigmento e matéria sintética. borracha eva. com cabo de no mínimo 120cm;
117	150	Pacote	Sabão em barra, composição básica linear alquil benzeno sulfonato de sódio, glicerina, fragrância, água e outras substâncias químicas permitidas. Embalagem contendo 05 unidades de 200 gramas cada. Contendo marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade. Diversos aromas (a empresa deverá apresentar os aromas em sua proposta de preços), o aroma será escolhido no momento da ordem de compra.



118	300	Pacote	Sabão em pó para roupas, composição básica Alquil benzeno sulfonato de sódio ou decilbenzenosulfonato de sódio, tensoativos, corantes, espessantes, fragrâncias, enzimas, água e outras substâncias químicas permitidas. Embalagem de no mínimo 01Kg, Contendo marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.
119	200	Frasco	Sabão Líquido – Composição: Linear ALQUIL Benzeno sulfonato de sódio, neutralizante, emulsificante, sequestrante, branqueador óptico, espessantes, conservantes, fragrância e água – Embalagem de 5 litros
120	50	Unidade	Sabonete glicerinado 40g.
121	250	Galão	Sabonete líquido, aspecto líquido físico, acidez neutro-PH, aplicação toucador. Galão de 5 litros. Diversos aromas (a empresa deverá apresentar os aromas em sua proposta de preços), o aroma será escolhido no momento da ordem de compra.
122	350	Unidade	Sabonete líquido – refil para dispenser, a fragrância será escolhida no momento da solicitação embalagem com no mínimo 750 ml.
123	430	Pacote	Saco para lixo com capacidade para 15 litros, fabricado em polietileno com espessura mínima de 05 micras, super resistente cor preta, pacote com 100 unidades, dimensões mínimas 39 x 58 cm
124	980	Pacote	Saco para lixo com capacidade para 30 litros, fabricado em polietileno com espessura mínima de 05 micras, super resistente cor preta, pacote com 100 unidades, dimensões mínimas 59 x 62 cm.
125	600	Pacote	Saco para lixo com capacidade para 50 litros, fabricado em polietileno com espessura mínima de 05 micras, super resistente cor preta, pacote com 100 unidades, dimensões mínimas 63 x 80 cm.
126	350	Pacote	Saco para lixo com capacidade para 60 litros, fabricado em polietileno com espessura mínima de 08 micras, super resistente cor preta, pacote com 100 unidades, dimensões mínimas 60 x 70 cm
127	1.150	Pacote	Saco para lixo com capacidade para 100 litros, fabricado em polietileno com espessura mínima de 10 micras, super resistente cor preta, pacote com 100 unidades, dimensões mínimas 75 x 105 cm.
128	460	Pacote	Saco para lixo com capacidade para 150 litros, fabricado em polietileno com espessura mínima de 10 micras super resistente cor preta, pacote com 100 unidades, dimensões mínimas 90 x 105 cm
129	250	Pacote	Saco para lixo com capacidade para 200 litros, fabricado em polietileno com espessura mínima de 12 micras, super resistente cor preta, pacote com 100 unidades, dimensões mínimas 90 x 110 cm.
130	1.150	Unidade	Saco - Pano de chão alvejado 100% algodão, cor branca, encorpado e absorvente, medidas mínimas 83x60cm, fechado.
131	180	Unidade	Saco plástico com capacidade para 02 kg, para armazenamento de alimentos, contendo marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.
132	200	Unidade	Saco plástico com capacidade para 03 kg, para armazenamento de alimentos, contendo marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.
133	330	Unidade	Saco plástico com capacidade para 05 kg, para armazenamento de alimentos, contendo marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.
134	300	Unidade	Saco plástico com capacidade para 07 kg, para armazenamento de alimentos, contendo marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.
135	330	Unidade	Saco plástico com capacidade para 08 kg, para armazenamento de alimentos, contendo marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.
136	930	Frasco	Saponáceo multiuso cremoso, composição básica tensoativo aniônico, agente de branqueamento e demais substâncias químicas permitidas. Embalagem de no mínimo 300g. Contendo marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.
137	150	Frasco	Saponáceo multiuso em pó, com cloro ativo, composição básica tensoativo aniônico, agente de branqueamento e demais substâncias químicas permitidas. Embalagem de no mínimo 300g. Contendo marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.
138	280	Galão	Solução de limpeza pesada para pisos, composição básica tensoativo aniônico e não iônico, alcalinizante, solvente, veículo e demais substâncias químicas permitidas. Embalagem de 05 litros.
139	250	Unidade	Spray desodorizador de ambientes em aerosol, frasco com 360 ml. Diversos aromas (a empresa deverá apresentar os aromas em sua proposta de preços), o aroma será escolhido no momento da ordem de compra.
140	20	Unidade	Toalha de rosto 100% algodão, medidas mínimas 49x80cm
141	10	Unidade	Varal de Chão: Possui 06 varetas no centro. Possui 02 abas com 03 varetas cada. Capacidade para até 7,56 metros de roupa. Podendo ser carregado facilmente. Dimensões (LxAxP): 49 x 90 x 143cm. Estrutura resistente em tubo de alumínio.
142	200	Unidade	Vassoura com cerdas piaçava sintética plumada, cabo de madeira ou metal resistente, altura mínima 1,40 m, largura mínima 05 cm, profundidade mínima 23 cm, de excelente qualidade.
143	180	Unidade	Vassoura com cerdas firmes e macias fabricadas em nylon, base retangular com largura mínima de 30 cm e altura mínima 10 cm, com cabo de madeira de no mínimo 120cm de comprimento.
144	65	Unidade	Vassoura Esfregão com Cabo: com cerdas sintéticas super-resistentes; Limpeza pesada; Ideal para escovação de pisos. Com cabo de madeira de no mínimo 120cm.

2.2. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema Portal de Compras Públicas e as constantes deste edital, prevalecerão as descritas no edital.

2.3. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4. Compete à licitante fazer um minucioso exame do Edital e das condições de prestação dos serviços/compras, podendo apresentar, por escrito, à Comissão de Licitações, todas as divergências,



impugnações, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimento até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura.

2.5. O presente **Processo Licitatório nº 02/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024**, a proposta da contratada, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a minuta de contrato/ata de registro de preços e demais anexos são complementares entre si, de forma que qualquer especificação, obrigação ou responsabilidade constante em um e omitido em outro, será considerado existente para todos os fins. A prestação de serviços/compras observará, além das disposições legais e regulamentares já mencionadas, todas as demais normas, regulamentações e legislações aplicáveis à espécie.

2.6. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 03 (três) dias úteis;

2.7. Não poderão ser entregues itens amassados, danificados, com prazo de validade inferior aos discriminados no objeto, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar do presente certame a:

3.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.7. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.8. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.2.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.10. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. A observância das vedações supracitada é de inteira responsabilidade da licitante **que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.**

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



4.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**.

4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Irineópolis, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE DEVERÁ ACEITAR OU NÃO EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

5.7.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.



5.7.2. Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

5.7.3. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

5.7.4. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

5.7.5. Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

5.7.6. Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.7.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.



6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote/e ou itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações complementares, se houver, à especificação do objeto: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia, etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.



7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em INABILITAÇÃO.

7.9 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas;

7.10 – Contiverem vícios insanáveis;

7.11 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

7.12 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;

7.13 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

7.14 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em INABILITAÇÃO.

8 DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

8.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual - **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa);**
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei -**Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa);**
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

8.3. Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo **distribuidor** da comarca da sede da proponente, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93. **(Caso a sede do proponente for o Estado de Santa Catarina, a mesma deverá estar de acordo com a Resolução conjunta GP/CGj nº 6/2023).**

b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis, **dos 02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

b.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;

b.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento, conforme as condições previstas neste Edital;

b.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura, registrado no órgão competente;

b.5) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.6) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Observações: O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO

DIGITAL – SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.



b.7) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes

fórmulas: LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula:
$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

c) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo IV).

- **Os parâmetros da qualificação econômico-financeira serão avaliados pela contabilidade municipal.**

8.5. Outras considerações quanto ao processo de Habilitação:

a) Todas as certidões e/ou documentos comprobatórios, devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas, e deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou originais. Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por 60 (sessenta) dias da emissão, exceto àquelas previstas em lei e os atestados referentes à qualificação técnica.

b) Serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, na data aprazada, quaisquer dos documentos exigidos, ou, se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis, inválidos, ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios, que prejudiquem a sua capacidade de comprovação.

8.6. Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente apresentar juntamente com a documentação de habilitação jurídica, Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.

8.7 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em caso de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico, quando houver.



- 9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.
- 9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez (10) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois (02) minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois (02) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.
- 9.17 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.18 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.



9.19 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.20 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.21 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.22 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.23 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.24 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.25 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.26 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.27 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.28 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.30.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.30.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



9.30.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.30.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.30.5 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.30.5.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.30.5.2 - empresas brasileiras;

9.30.5.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.30.5.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.31 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.32 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.33 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.34 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.35 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/menor vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/menor vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na



ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1 - Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente o Pregoeiro poderá liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

13 - DO RECURSO

13.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.



13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (Art. 84, § único).

16.2 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços ou fornecer os bens dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do



serviço/bem rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

16.4 - Após o término de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.5 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.6 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato/ata de registro de preços a data da emissão do mesmo.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Irineópolis, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

17.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.



17.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

7.13. Quanto à entrega:

a) As entregas dos materiais deverão ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação, nas dependências da Secretaria que solicitou.

b) As compras realizadas pela Secretaria da Educação, deverão ser entregue nas dependências de cada Unidade Educacional, conforme anexo VI deste Edital. Em hipótese alguma será aceito entrega do objeto na Secretaria da Educação.

c) Quando solicitado pelo Fundo Municipal de Assistência Social deverá ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias úteis no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS na Avenida 22 de Julho, 469, Centro, Irineópolis – SC;

d) Quando solicitado pelo Corpo de Bombeiros Militar deverá ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias úteis na Rua Goiás, nº 426, Centro, Irineópolis – SC;

e) Quando solicitado pelo Polícia Militar deverá ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias úteis na Rua Goiás, nº 414, Centro, Irineópolis – SC;

f) Quando solicitado pela Prefeitura Municipal de deverá ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias úteis na Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis – SC

g) Não poderão ser entregues itens amassados, danificados, com prazo de validade inferior aos discriminados no objeto, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto. O preço a ser



ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega dos objetos, inclusive relativo ao transporte e entrega, em qualquer das entidades solicitantes.

18 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a ata ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da ata ou recuse-se a assiná-la serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar a ata.

18.2 - O ato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos da Lei 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do da Lei n° 14.133/2021.

19.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante da Lei n. ° 14.133/2021, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir as ordens de compras/serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio do Secretário da pasta ou quem esse designar, o qual seja designado como fiscal do contrato, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas, através de notificação.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;



- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas no edital;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento, de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e CNDT**.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços/bens e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para os 30(trinta) dias, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Irineópolis e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3 - Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida, em nome do Município de Irineópolis e/ou fundos, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Irineópolis.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 – O Município de Irineópolis poderá sustar todo e qualquer pagamento do valor total ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das



hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Irineópolis.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a entrega dos bens ou execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Irineópolis.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Irineópolis quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

22. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da despesa:

- Projeto Atividade 2.002
 - ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0100 (9) – Aplicações Diretas (Manutenção da Secretaria da Administração);
 - ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0110 (10) – Aplicações Diretas (Manutenção da Secretaria da Administração);
- Projeto Atividade 2.003
 - ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0203 (30) – Aplicações Diretas (Manutenção de Convênios e Defesa Civil);
- Projeto Atividade 2.006
 - ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0257 (51) – Aplicações Diretas (Manutenção do Ensino Fundamental);
 - ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0194 (52) – Aplicações Diretas (Manutenção do Ensino Fundamental);
- Projeto Atividade 2.011
 - ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0257 (73) – Aplicações Diretas (Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola);
 - ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0194 (74) – Aplicações Diretas (Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola);
- Projeto Atividade 2.067
 - ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0257 (81) – Aplicações Diretas (Manutenção do Ensino Infantil Creche);
 - ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0194 (82) – Aplicações Diretas (Manutenção do Ensino Infantil Creche);
- Projeto Atividade 2.026
 - ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0180 (159) – Aplicações Diretas (Manutenção do FUNREBOM);
- Projeto Atividade 2.044
 - ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0250 (306) – Aplicações Diretas (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV);
- Projeto Atividade 2.045
 - ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0250 (311) – Aplicações Diretas (Índice de Gestão Descentralizada Bols Família - IGDBF);
- Projeto Atividade 2.047
 - ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0224 (315) – Aplicações Diretas (Manutenção do Programa Benefícios Eventuais);
- ✓ Projeto Atividade 2.069
 - 3.3.90.00.00.00.00.0222 (327) – Aplicações Diretas (Manutenção de Programas de Assistência Social).

23 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



23.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não, veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Irineópolis, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Irineópolis, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso “e”, quando ocorrido a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Irineópolis seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14/133/21;

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

23.1 – O Preço registrado na ata terá vigência de até 12 meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

24 – DO REAJUSTAMENTO



24.1 – Após o término de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

24.2 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

24.3 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da emissão do mesmo.

25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 - Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3 - É facultado ao **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços ou aquisição de bens, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



27.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços e ou entregar as mercadorias, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/2021, no artigo 137.

27.8 – A AUTORIDADE COMPETENTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125 da Lei 14.133/2021.

27.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o CONTRATANTE a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.12 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.13 - O PREGOEIRO, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14 – É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo PREGOEIRO de forma exclusiva pela plataforma de licitações www.portaldecompraspublicas.com.br, ou junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial.

27.16. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

27.17 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio.

27.18 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



27.19 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada a sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

27.20 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

27.21 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

27.22 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor

27.22 - O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 71 da lei n.º 14.133/2021 atualizada;

27.23 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

27.24 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

27.25 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

27.26 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.27 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.28 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta da Lei Federal.

27.29 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

27.30 - O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar



qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.31 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.32 - O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.33 - Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou <https://irineopolis.atende.net/cidadao>.

27.34 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

27.35 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III – Minuta do contrato/Ata de Registro de Preços;
- ANEXO IV – Modelo de Declarações;
- ANEXO V – Modelo de Folha de Dados do Fornecedor;
- ANEXO VI – Relação das Unidade Educacionais.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no artigo 54 da Lei n. 14.133/2021.

E, para que ninguém alegue ignorância, o presente Edital é publicado na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO – irineopolis.atende.net, www.portaldecompraspublicas.com.br e em resumo conforme abaixo relacionado:

- DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA – DIARIO OFICIAL DO ESTADO;
- IMPRENSA NACIONAL – DIARIO OFICIAL DA UNIÃO;
- JORNAL NOTICIAS DO DIA – JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL;
- JORNAL O IGUASSU – JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL;
- DOM/SC- DIARIO OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DE SANTA CATARINA;

Irineópolis (SC), 02 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ANTONIO JURCK
Secretário de Administração e Finanças



ANEXO I

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024 – Registro de Preços

Item	Qty	Un	Especificação	Valor unitário máximo Admitido R\$
01	20	Tubo	Adesivo instantâneo universal com no mínimo 03gr	7,50
02	1.700	Litro	Água sanitária, Hipoclorito de Sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio. Produto a base de cloro, frasco de 1 litro.	5,20
03	100	Litro	Água sanitária, solução aquosa composta de cloro ativo na concentração de 2,0 % a 2,5% na forma de Hipoclorito de sódio e água. Produto sem aromatizante. Valor do PH deve estar entre 11,5 e 13,0. Embalagem opaca com 02 (dois) litros, contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.	7,75
04	570	Galão	Água sanitária, solução aquosa composta de cloro ativo na concentração de 2,0 % a 2,5% na forma de Hipoclorito de sódio e água. Produto sem aromatizante. Embalagem opaca com 05 (cinco) litros, contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.	15,56
05	1.500	Litro	Álcool etílico hidratado 46,2° embalagem de 01 litro	8,68
06	150	Unidade	Álcool etílico hidratado em GEL 70° INPM, embalagem de 500ML	11,93
07	150	Unidade	Álcool Etílico Hidratado Neutro - GEL 70° INPM – embalagem de 750g - Higienizador de mãos – com hidratante	15,90
08	150	Galão	Álcool Etílico Hidratado - GEL 70° INPM, embalagem de 05 Litros	68,95
09	1.000	Unidade	Álcool Etílico Hidratado 70° INPM – LÍQUIDO 1 Litro	8,63
10	200	Galão	Álcool Etílico Hidratado 70° INPM – LÍQUIDO 5 Litros	63,00
11	450	Unidade	Álcool etílico hidratado 92,2° INPM embalagem 1 litro	8,95
12	125	Unidade	Álcool Etílico hidratado em gel 70° - refil para dispenser de parede embalagem com no mínimo 750ml	15,90
13	20	Unidade	Almotolia, cor escura - 250ml	17,55
14	20	Unidade	Almotolia, cor escura - 500ml	25,25
15	50	Galão	Alvejante sem cloro, composição básica peróxido de hidrogênio, alquil benzenosulfonato de sódio, fragrância, veículo e demais substâncias químicas permitidas. Galão opaco com no mínimo 05 (cinco) litros, contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.	35,30
16	350	Frasco	Amaciante de roupas diluído, composição básica surfactante de quaternário de amônio, fragrâncias, corantes, conservantes, espessantes e outras substâncias químicas permitidas. Valor do Ph devendo estar ente 3,0 e 7,0. Viscosidade de no mínimo 400cp e não possuir grumos, diversos aromas (a empresa deverá apresentar os aromas em sua proposta de preços), embalagem com 02 litros, contendo marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade. O aroma será escolhido no momento da ordem de compra.	7,50
17	150	Galão	Amaciante de roupas diluído, composição básica surfactante de quaternário de amônio, fragrâncias, corantes, conservantes, espessantes e outras substâncias químicas permitidas. Valor do Ph devendo estar ente 3,5 e 4,5. Viscosidade de no mínimo 400cp e não possuir grumos, diversos aromas (a empresa deverá apresentar os aromas em sua proposta de preços), embalagem com 05 litros, contendo marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade. O aroma será escolhido no momento da ordem de compra.	23,73
18	15	Unidade	Assadeira de Bolo N.º 04 Retangular em Alumínio. Podendo ser utilizado em qualquer forno. Material em alumínio de excelente qualidade, resistentes, não deve absorvem cheiro, cor ou sabor dos alimentos, podendo ir ao forno e a lava louça; Medidas internas mínimas: Comprimento 38 x Largura 27,5 x Altura 6,0 cm.	45,25
19	20	Unidade	Bacia de Plástico Resistente 30L: Medidas mínimas - 49,5 x 24cm (Diâmetro x altura). Capacidade mínima 30 Litros. Composição – Polipropileno. Cor – Transparente/Branca. Alta resistência e durabilidade. Alças laterais confortáveis para melhor manuseio do produto.	54,05
20	170	Unidade	Balde plástico reforçado para limpeza, com no mínimo 15 litros, fabricado em material resistente, com alça em aço ou plástico reforçado para transporte, redondo.	16,62
21	75	Unidade	Balde plástico reforçado, com alça de metal, capacidade 20 litros.	24,13
22	10	Unidade	Balde Transparente 16 Litros: 1-2 Bicos. Capacidade 16 litros. Com alça de metal ou plástico. Material: Plástico Polipropileno. Dimensões mínimas: Altura: 32 cm; Diâmetro (boca): 32,5 cm; Diâmetro (base): 23cm.	30,45
23	400	Unidade	Caneca de plástico Escolar: Cor: branca. Material: Plástico. Capacidade: 350ml. Dimensões mínimas: (CxLxA) 8,5 x 12cm. Peso aproximado: 89g.	6,95
24	50	Unidade	Caneco de vidro com capacidade de 300ml;	8,30
25	05	Lata	Cera em pasta para madeira, incolor, embalagem de 400g;	19,30
26	10	Unidade	Cera acrílica para piso, embalagem de 02 litros;	20,05
27	20	Unidade	Cera líquida incolor, embalagem de 02 litros;	19,45



28	10	Unidade	Chaleira Elétrica: capacidade para 1,8 litros com desligamento automático. Voltagem 220V; potência mínima 1500W. Corpo em aço escovado. Botão de abertura de tampa onde acompanha luz indicadora de funcionamento. Desligamento Automático quando a água atinge fervura. Base destacável com porta-cordão. Alça isotérmica.	146,93
29	20	Galão	Cloro, solução aquosa com concentração mínima de 5% de cloro ativo na forma de hipoclorito de sódio e água, sem aromatizante. Embalagem de 05 litros.	31,53
30	500	Unidade	Colher de mesa para alimentos, em aço inox, comprimento mínimo 19cm	7,15
31	125	Unidade	Colher para café, em aço inox; comprimento mínimo 11cm	4,16
32	400	Unidade	Colher para sobremesa, em aço inox; comprimento mínimo 15cm	4,50
33	15	Pacote	Colher plástica descartável – pequena – pacote com 50 unidades	6,26
34	02	Unidade	Conjunto com 04 lixeiras seletivas (papel, plástico, metal e orgânico), com no mínimo 50 litros cada para coleta seletiva em polipropileno com tampa vai e vem, com suporte para fixação das lixeiras em aço carbono contra corrosão.	1.365,00
35	08	Kit	Conjunto frigideira antiaderente com 03 peças: Cor: Alumínio/ vermelha. Material: Alumínio. Revestimento Interno: Antiaderente. Sendo 01 frigideira 16cm - 0,400 L; 01 frigideira 20cm - 0,800 L; 01 frigideira 24cm - 1,400 L.	172,00
36	10	Kit	Conjunto pá de lixo com vassoura. Fabricadas em plástico resistente, dimensões mínimas de 24cmx28cm. A pá deve possuir local para encaixe completo do cabo da vassourinha para armazenamento.	30,30
37	1.250	Pacote	Copo plástico descartável com capacidade para 200 ml. Fabricado em resina termoplástica, homogêneo, isento de rachaduras, bolhas, defeitos e demais características que prejudiquem a qualidade do produto, na cor branca ou cristal. Aprovado pelo Inmetro. Pacote com 100 unidades	7,76
38	1.000	Pacote	Copo plástico descartável com capacidade para 180 ml. Fabricado em resina termoplástica, homogêneo, isento de rachaduras, bolhas, defeitos e demais características que prejudiquem a qualidade do produto, na cor branca ou cristal. Aprovado pelo Inmetro. Pacote com 100 unidades.	7,20
39	600	Frasco	Desinfetante: Cloreto de Didecil Dimetil Amônio / Cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio, nonilfenol etoxilado, essência, corante e água. Componente Ativo: Cloreto de Didecil Dimetil Amônio / Cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio a 0,28%. Diversos aromas (a empresa deverá apresentar os aromas em sua proposta de preços), embalagem com 500 ml, contendo marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade. O aroma será escolhido no momento da ordem de compra.	5,93
40	3.500	Frasco	Desinfetante líquido de uso geral, composição básica Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, nonilfenol etoxilado, conservante, corante, fragrância, veículo e demais substâncias químicas permitidas. Deve possuir registro na Anvisa. Diversos aromas (a empresa deverá apresentar os aromas em sua proposta de preços), embalagem com 02 litros, contendo marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade. O aroma será escolhido no momento da ordem de compra.	9,96
41	700	Galão	Desinfetante: Cloreto de Didecil Dimetil Amônio / Cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio, nonilfenol etoxilado, essência, corante e água. Componente Ativo: Cloreto de Didecil Dimetil Amônio / Cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio a 0,28%. Diversos aromas (a empresa deverá apresentar os aromas em sua proposta de preços), embalagem com 05 litros, contendo marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade. O aroma será escolhido no momento da ordem de compra.	19,13
42	2.450	Frasco	Detergente líquido de uso geral. Composição básica linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos, coadjuvantes, preservantes, espessantes, água e outras substâncias químicas permitidas, valor do ph entre 6,0 e 8,0, composição aromática agradável, com ótima viscosidade. Frasco com 500 ml com bico dosador, contendo a marca, dados do fabricante, procedência lote e validade. Diversos aromas (a empresa deverá apresentar os aromas em sua proposta de preços), o aroma será escolhido no momento da ordem de compra.	3,05
43	230	Galão	Detergente líquido para louça. Características técnicas: composto de tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente Ativo: linear Alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Embalagem plástica de 5 litros. Diversos aromas (a empresa deverá apresentar os aromas em sua proposta de preços), o aroma será escolhido no momento da ordem de compra.	30,59
44	75	Unidade	Escova para vaso sanitário, cerdas em nylon, com cabo e suporte em plástico resistente.	13,16
45	75	Unidade	Escova oval de mão, com cerdas em nylon, para limpeza em geral. Base em plástico ou madeira e cerdas resistentes para limpeza pesada. Dimensões mínimas 12x6cm.	6,20
46	1.950	Unidade	Esponja dupla-face multi-uso, dimensões mínimas 10x7x2cm, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de poliuretano para limpeza mais delicada. Embalagem com no mínimo 03 unidades.	4,98
47	850	Pacote	Esponja de lã de aço carbono, isenta de partes oxidadas, embalagem com 08 unidades e no mínimo 60g.	4,63
48	570	Unidade	Esponja de aço inoxidável com 8 gramas, Produto fabricado em aço inox com fio 0,10mm. Não enferruja, não solta fuligens. Produto especial para brilho em louças de alumínio.	5,13
49	350	Unidade	Faca de mesa em aço inox, comprimento mínimo 22cm.	7,58
50	450	Rolo	Filme PVC para alimentos 28cm x 30m.	10,10
51	50	Caixa	Filtro de papel nº 103, embalagem com 50 unidades com dados do fabricante, marca, lote e validade.	6,20
52	750	Unidade	Flanela Laranja: fabricada em 100% algodão com costuras nas bordas para não desfiar com linha de poliéster. Coloração: Laranja. Dimensão mínima: 38 x 58 cm;	4,48
53	30	Pacote	Fralda descartável tam M com no mínimo 44 unidades	64,50
54	30	Pacote	Fralda descartável tam G com no mínimo 39 unidades	64,50



55	10	Pacote	Fralda descartável tam GG com no mínimo 32 unidades	64,25
56	60	Unidade	Frasco para Álcool Gel - 500ml com Válvula Pump	9,90
57	12	Unidade	Garrafa Térmica 1,8 Litros: Material Externo: Plástico. Material Interno: Ampola de Vidro. Modelo: Magic Pump. Capacidade: 1,8L. Sistema de Servir: Bombeamento por Pressão Dimensões MÍNIMAS: (CxLxA) 15,2 x 13,5 x 36,7cm. Peso aproximado: 950g. Cor: Preta.	107,96
58	500	Unidade	Garfo em aço inox, comprimento mínimo 19cm	7,38
59	10	Pacote	Garfo plástico descartável – pequeno – embalagem com 50 unidades	6,46
60	30	Pacote	Guardanapo medidas mínimas de 20cm X 23cm, folha simples, celulose 100% virgem, não reciclado, macio, sem furos ou sujidades, na cor branca - embalagem com 50 unidades	3,06
61	100	Frasco	Inseticida aerosol multi insetos à base d'água. Frasco - com no mínimo 285ml, contendo marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.	14,99
62	20	Kit	Kit Higienizador de mamadeira: Contendo 01 escovinha para os bicos de mamadeiras e 01 escova Grande para as mamadeiras. Permite a completa remoção de resíduos, evitando a proliferação de bactérias. Produto Atóxico. Escova Dupla-Ação podendo ser esterilizada em água fervente.	94,75
63	25	Kit	Kit Cozinha Colher de Arroz + Concha + Escumadeira Aço Inox: com dimensões mínimas: 01 Colher América de 24,5cm; 01 Concha América de 22,7cm Capacidade 75ml; 01 Escumadeira de 26,5cm;	105,00
64	20	Unidade	Jarra com tampa de 1,8L: Tamanho mínimo: 19 x 19 x 14 (C x L x A). Peso aproximado: 95g. Material: Plástico Polipropileno. Transparente/ branca.	15,70
65	20	Pacote	Lenço umedecido infantil pct com 300 unidades	24,70
66	30	Unidade	Limpa alumínio, embalagem com 05 litros	58,95
67	60	Unidade	Limpa alumínio, embalagem com 500 ml	10,30
68	700	Frasco	Limpa vidros, composição básica lauril éter sulfato de sódio, fragrâncias, tensoativos, solventes e outras substancias químicas permitidas. Embalagem com 500 ml com válvula pulverizadora, contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.	7,53
69	200	Frasco	Limpador multiuso com álcool, composição básica laurel éter sulfato de sódio, água, corantes essência e demais substancias químicas permitidas. Embalagem com 01 (um) litro, contendo marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade. Diversos aromas (a empresa deverá apresentar os aromas em sua proposta de preços), o aroma será escolhido no momento da ordem de compra.	13,53
70	300	Galão	Limpador multiuso líquido, composição: acido dodecil, benzeno sulfônico, tripolifosato de sódio, acetato de butil glicol, essência, corante, hidróxido de sódio 50% e isotiazolinona. Embalagem com 05 (cinco) litros, contendo marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade. Diversos aromas (a empresa deverá apresentar os aromas em sua proposta de preços), o aroma será escolhido no momento da ordem de compra.	35,10
71	550	Unidade	Limpador desengordurante: composição básica de lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, tensoativo aniônico, espessante, neutralizante, coadjuvante e veículo. Frasco com 500 ml	11,10
72	60	Unidade	Lixeira com pedal em polipropileno cor branca, capacidade de 12 litros	65,45
73	20	Unidade	Lixeira com pedal em polipropileno cor branca, capacidade de 15 litros	69,90
74	75	Unidade	Lixeira com pedal em polipropileno cor branca, capacidade de 30 litros	117,50
75	35	Unidade	Lixeira com tampa em polipropileno cor cinza capacidade de 100 litros	279,67
76	25	Unidade	Lixeira com tampa em polipropileno cor cinza capacidade de 200 litros	439,50
77	250	Par	Luva de segurança para limpeza. Fabricada em látex de borracha natural. Formato anatômico, texturizada na palma e nos dedos para evitar deslizamentos. Resistente a produtos químicos como detergentes, álcool e ácidos. Com comprimento mínimo de 35cm, com proteção do antebraço. Disponíveis nos tamanhos 6, 7, 8 e 9. O tamanho será informado no momento da ordem de compra.	12,20
78	450	Par	Luva Multiuso de Latex. Fabricada em látex natural, na cor amarela, formato anatômico, texturizada na palma e nos dedos, forrada com flocos de algodão. Disponível nos tamanhos P, M e G. O tamanho será informado no momento da ordem de compra.	7,35
79	215	Pacote	Maçõ de fósforo embalagem com 10 caixas com 40 palitos	5,51
80	04	Unidade	Mangueira: Mangueira de jardim para água fria 30 metros a unidade. Mangueira com Antitorção com Engates Rápidos. Esguicho em PVC.	144,95
81	2.500	Frasco	Multiuso com 500 ml, fragrâncias: lavanda, talco, eucalipto ou floral (a fragrância será escolhida no momento da solicitação);	7,36
82	50	Unidade	Pá de lixo plástica	9,46
83	20	Unidade	Pá lixo plástica cabo longo com coletora: com reservatório para coletar os resíduos com segurança, evitando contato com a sujeira. Acionamento automático assim que é colocada no chão. Composição: Material Sintético, pigmento, PP e borracha. Altura: 100.00 cm; Profundidade: 29.60 cm; Largura: 31.60 cm	27,90
84	65	Unidade	Pá de lixo em plástico resistente, com cabo horizontal e dimensões mínimas de 24 x 28cm	17,60
85	05	Unidade	Panela de Pressão: em alumínio polido com capacidade para 07 litros. Cor: Metálico. Dimensões mínimas (AxLxP): 23 x 22,5 x 36,5 cm	227,40
86	750	Unidade	Pano de prato em tecido branco, sem estampas, encorpado e absorvente, 100% algodão, tamanho mínimo 70 cm x 50cm	5,60
87	50	Unidade	Pano descartável multiuso para limpeza, em viscose e poliéster	7,81
88	500	Unidade	Pano para limpeza multiuso 35 x 29 cm, composição 70 % viscose e 30% poliéster	5,96
89	60	Rolo	Papel alumínio, medidas mínimas 45 cm x 7,5 m, contendo marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.	10,56
90	270	Fardo	Papel higiênico folha simples, picotado, fabricado com celulose 100% virgem, não reciclado, sem	93,20



			perfume, macio, na cor branca, gramatura mínima 20g/m ² , embalagem com 64 rolos de 60 metros	
91	1.200	Fardo	Papel higiênico folha simples, picotado, fabricado com celulose 100% virgem, não reciclado, sem perfume, macio, na cor branca, gramatura mínima 20g/m ² , embalagem com 16 rolos de 10cm x 60 metros.	19,73
92	500	Pacote	Papel higiênico folha simples, picotado, fabricado com celulose 100% virgem, não reciclado, sem perfume, macio, na cor branca, gramatura mínima 20g/m ² , embalagem com 08 rolos de 300 metros	76,95
93	150	Rolo	Papel Lençol Branco – Rolo – 70 cm x 50 metros	33,55
94	420	Pacote	Papel toalha branco, folha dupla, picotado, gofrado, absorvente. Fabricado com celulose 100% virgem, não reciclado, macio, sem furos ou sujidades. Embalagem com 02 rolos com no mínimo 50 toalhas de 19x22cm	7,01
95	6.200	Pacote	Papel toalha BRANCA, interfolhas, 100% de fibras celulósicas de alta qualidade, ou 100% celulose virgem, sem perfume, macio, não reciclado, tamanho mínimo 20x21cm, 02 dobras, embalagem com no mínimo 1.000 folhas.	16,70
96	50	Par	Par de Fronhas para travesseiro, tema infantil: Lisa 100% Algodão. Cor pérola/ cinza/ bege. Dimensões mínimas: 50cm x 70cm	46,85
97	100	Lata	Pasta cristal rosa embalagem com 500gr	9,46
98	650	Unidade	Pedra sanitária, composição básica compostos aniônicos, fragrâncias, corantes e outras substâncias químicas permitidas. Embalagem contendo marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade, contendo um pedra sanitária com no mínimo 25gr, embalada em plástico e um gancho para fixação no vaso sanitário. Diversos aromas (a empresa deverá apresentar os aromas em sua proposta de preços), o aroma será escolhido no momento da ordem de compra.	3,46
99	400	Kit	Pilha Alcalina AAA: 1,5v (5x4): blister com 04 unidades. Aprovadas pelo INMETRO, com 0% de Cádmi e Mercúrio em sua composição.	15,36
100	300	Kit	Pilhas Alcalinas AA – Blister com 04 Unidades. Pilhas aprovadas pelo INMETRO, com 0% de Mercúrio e Cádmi em sua composição.	13,96
101	30	Unidade	Pote plástico retangular com tampa com 8 litros	30,85
102	30	Unidade	Pote plástico retangular com tampa com 5 litros	22,75
103	30	Unidade	Pote plástico com tampa com 3 litros	17,15
104	30	Unidade	Pote plástico com tampa com 2 litros	11,35
105	30	Unidade	Pote plástico com tampa com 1,5 litros	10,45
106	30	Unidade	Pote plástico com tampa com 1 litro	7,20
107	20	Unidade	Prato descartável – pequeno 15cm – pacote com 10 unidades	4,96
108	400	Unidade	Prato fundo de vidro temperado com no mínimo 22 cm de diâmetro	9,30
109	220	Unidade	Prato raso para sobremesa, em vidro temperado, diâmetro mínimo de 19cm	4,85
110	40	Pacote	Prendedor de roupas em plástico emborrachado, fabricado em material resistente embalagem com 12 unidades.	5,53
111	100	Unidade	Pulverizador Manual em Plástico 500 ML: Corpo em plástico de alta resistência. Transparente. Bico com jato regulável, Corpo em plástico de alta resistência com indicador de capacidade, Leve e com gatilho ergonômico, Capacidade de 500 ml.	11,10
112	25	Rolo	Rolo de Pano Multiuso Slim - Bobina Perflex: 100% biodegradável. 100% viscose. Nas cores verde, branca ou azul. Picotados com 300 metros e 600 unidades de 30 x 50 cm. Bactericida.	155,60
113	130	Unidade	Rodo com borracha dupla, grande de madeira de boa qualidade com no mínimo 60 cm. com cabo de no mínimo 120cm;	24,20
114	50	Unidade	Rodo passa cera de espuma amarela, dimensão mínima de 26 x 4,5cm. com cabo de no mínimo 120cm	15,93
115	630	Unidade	Rodo de espuma de no mínimo 25 cm, com fibra abrasiva cor verde, espuma de alta densidade grossa. com cabo de no mínimo 120cm	19,23
116	210	Unidade	Rodo com borracha dupla de no mínimo 40 cm, composição: pigmento e matéria sintética. borracha eva. com cabo de no mínimo 120cm;	16,35
117	150	Pacote	Sabão em barra, composição básica linear alquil benzeno sulfonato de sódio, glicerina, fragrância, água e outras substâncias químicas permitidas. Embalagem contendo 05 unidades de 200 gramas cada. Contendo marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade. Diversos aromas (a empresa deverá apresentar os aromas em sua proposta de preços), o aroma será escolhido no momento da ordem de compra.	14,93
118	300	Pacote	Sabão em pó para roupas, composição básica Alquil benzeno sulfonato de sódio ou decilbenzenosulfonato de sódio, tensoativos, corantes, espessantes, fragrâncias, enzimas, água e outras substâncias químicas permitidas. Embalagem de no mínimo 01Kg, Contendo marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.	11,00
119	200	Frasco	Sabão Líquido – Composição: Linear ALQUIL Benzeno sulfonato de sódio, neutralizante, emulsificante, sequestrante, branqueador óptico, espessantes, conservantes, fragrância e água – Embalagem de 5 litros	46,19
120	50	Unidade	Sabonete glicerinado 40g.	3,66
121	250	Galão	Sabonete líquido, aspecto líquido físico, acidez neutro-PH, aplicação toucador. Galão de 5 litros. Diversos aromas (a empresa deverá apresentar os aromas em sua proposta de preços), o aroma será escolhido no momento da ordem de compra.	30,90
122	350	Unidade	Sabonete líquido – refil para dispenser, a fragrância será escolhida no momento da solicitação embalagem com no mínimo 750 ml.	13,20
123	430	Pacote	Saco para lixo com capacidade para 15 litros, fabricado em polietileno com espessura mínima de 05 micras, super resistente cor preta, pacote com 100 unidades, dimensões mínimas 39 x 58 cm	24,75
124	980	Pacote	Saco para lixo com capacidade para 30 litros, fabricado em polietileno com espessura mínima de 05 micras, super resistente cor preta, pacote com 100 unidades, dimensões mínimas 59 x 62 cm.	26,90



125	600	Pacote	Saco para lixo com capacidade para 50 litros, fabricado em polietileno com espessura mínima de 05 micras, super resistente cor preta, pacote com 100 unidades, dimensões mínimas 63 x 80 cm.	33,95
126	350	Pacote	Saco para lixo com capacidade para 60 litros, fabricado em polietileno com espessura mínima de 08 micras, super resistente cor preta, pacote com 100 unidades, dimensões mínimas 60 x 70 cm	37,45
127	1.150	Pacote	Saco para lixo com capacidade para 100 litros, fabricado em polietileno com espessura mínima de 10 micras, super resistente cor preta, pacote com 100 unidades, dimensões mínimas 75 x 105 cm.	72,40
128	460	Pacote	Saco para lixo com capacidade para 150 litros, fabricado em polietileno com espessura mínima de 10 micras super resistente cor preta, pacote com 100 unidades, dimensões mínimas 90 x 105 cm	90,60
129	250	Pacote	Saco para lixo com capacidade para 200 litros, fabricado em polietileno com espessura mínima de 12 micras, super resistente cor preta, pacote com 100 unidades, dimensões mínimas 90 x 110 cm.	136,50
130	1.150	Unidade	Saco - Pano de chão alvejado 100% algodão, cor branca, encorpado e absorvente, medidas mínimas 83x60cm, fechado.	8,74
131	180	Unidade	Saco plástico com capacidade para 02 kg, para armazenamento de alimentos, contendo marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.	6,35
132	200	Unidade	Saco plástico com capacidade para 03 kg, para armazenamento de alimentos, contendo marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.	7,45
133	330	Unidade	Saco plástico com capacidade para 05 kg, para armazenamento de alimentos, contendo marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.	9,00
134	300	Unidade	Saco plástico com capacidade para 07 kg, para armazenamento de alimentos, contendo marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.	13,76
135	330	Unidade	Saco plástico com capacidade para 08 kg, para armazenamento de alimentos, contendo marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.	15,23
136	930	Frasco	Saponáceo multiuso cremoso, composição básica tensoativo aniônico, agente de branqueamento e demais substâncias químicas permitidas. Embalagem de no mínimo 300g. Contendo marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.	8,34
137	150	Frasco	Saponáceo multiuso em pó, com cloro ativo, composição básica tensoativo aniônico, agente de branqueamento e demais substâncias químicas permitidas. Embalagem de no mínimo 300g. Contendo marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.	7,21
138	280	Galão	Solução de limpeza pesada para pisos, composição básica tensoativo aniônico e não iônico, alcalinizante, solvente, veículo e demais substâncias químicas permitidas. Embalagem de 05 litros.	47,70
139	250	Unidade	Spray desodorizador de ambientes em aerosol, frasco com 360 ml. Diversos aromas (a empresa deverá apresentar os aromas em sua proposta de preços), o aroma será escolhido no momento da ordem de compra.	16,50
140	20	Unidade	Toalha de rosto 100% algodão, medidas mínimas 49x80cm	18,96
141	10	Unidade	Varal de Chão: Possui 06 varetas no centro. Possui 02 abas com 03 varetas cada. Capacidade para até 7,56 metros de roupa. Podendo ser carregado facilmente. Dimensões (LxAxP): 49 x 90 x 143cm. Estrutura resistente em tubo de alumínio.	184,50
142	200	Unidade	Vassoura com cerdas piaçava sintética plumada, cabo de madeira ou metal resistente, altura mínima 1,40 m, largura mínima 05 cm, profundidade mínima 23 cm, de excelente qualidade.	20,53
143	180	Unidade	Vassoura com cerdas firmes e macias fabricadas em nylon, base retangular com largura mínima de 30 cm e altura mínima 10 cm, com cabo de madeira de no mínimo 120cm de comprimento.	17,55
144	65	Unidade	Vassoura Esfregão com Cabo: com cerdas sintéticas super-resistentes; Limpeza pesada; Ideal para escovação de pisos. Com cabo de madeira de no mínimo 120cm.	19,46



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024 – Registro de Preços

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

A empresa, com sede na rua, inscrita no CNPJ n.º, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação da presente Tomada de Preços, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Total R\$
01			

Valor total da proposta R\$ _____ (_____).

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____
(conforme edital).

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

DATA: _____

Carimbo do CNPJ

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



ANEXO III

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024 – Registro de Preços

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor Rodrigo Antonio Jurck, brasileiro, solteiro, no exercício do Cargo de Secretário da Administração e Finanças, residente e domiciliado na localidade de Campo do Meio, interior do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 089.370.669-80 e portador da cédula de identidade n.º 5.064.770-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 057/2021 de 25 de janeiro de 2021 e a empresa, estabelecida na rua, CNPJ, pelo seu representante, Sr., sob nº de CPF e RG, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 92 da Lei Federal Nº 14.133/2021e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2024, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 01/2024, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 01/2024, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em XX de XXXX de 2024 e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento para "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE IRINEÓPOLIS E POLICIA MILITAR DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA**", conforme quantidades e especificações indicados neste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 01/2024.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Irineópolis.

2.3. O presente **Processo Licitatório nº 02/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024**, a proposta da contratada, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a minuta de contrato/ata de registro de preços e demais anexos são complementares entre si, de forma que qualquer especificação, obrigação ou responsabilidade constante em um e omitido em outro, será considerado existente para todos os fins. A prestação de serviços/compras observará, além das disposições legais e regulamentares já mencionadas, todas as demais normas, regulamentações e legislações aplicáveis à espécie.



2.4. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 03 (três) dias úteis.

2.5. Não poderão ser entregues itens amassados, danificados, com prazo de validade inferior aos discriminados no objeto, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário discriminado, com validade pelo prazo 12 meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (Art. 84, § único, da Lei nº 4.133/2021).

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra, o prazo é de 03 (três) dias úteis.

5.2. A entrega ocorrerá no Município de Irineópolis- SC, de acordo com a Cláusula Sétima deste instrumento, no horário das 8h30min às 11h30min, e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (Art. 84, § único).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Irineópolis, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.



7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra.

7.4. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos.

7.9. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.10. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.11. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.12. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

7.13. Quanto a entrega:

a) As entregas dos materiais deverão ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação, nas dependências da Secretaria que solicitou.

b) As compras realizadas pela Secretaria da Educação, deverão ser entregue nas dependências de cada Unidade Educacional, conforme anexo VI deste Edital. Em hipótese alguma será aceita entrega do objeto na Secretaria da Educação.

c) Quando solicitado pelo Fundo Municipal de Assistência Social deverá ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias úteis no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS na Avenida 22 de Julho, 469, Centro, Irineópolis – SC;

d) Quando solicitado pelo Corpo de Bombeiros Militar deverá ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias úteis na Rua Goiás, nº 426, Centro, Irineópolis – SC;

e) Quando solicitado pelo Polícia Militar deverá ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias úteis na Rua Goiás, nº 414, Centro, Irineópolis – SC;

f) Quando solicitado pela Prefeitura Municipal de deverá ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias úteis na Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis – SC



g) Não poderão ser entregues itens amassados, danificados, com prazo de validade inferior aos discriminados no objeto, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega dos objetos, inclusive relativo ao transporte e entrega, em qualquer das entidades solicitantes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços/mercadorias do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços/mercadorias à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

8.8. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.9. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Irineópolis, por intermédio da Secretaria de, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Irineópolis e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Irineópolis, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) e ou os serviços prestados em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) e ou serviços entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.



- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Irineópolis.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até 30 (trinta) dias, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Irineópolis e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em nome da contratante, devendo ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Irineópolis.

10.2 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O Município de Irineópolis poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Irineópolis.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Irineópolis.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Irineópolis quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO



11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

11.2. Após o término de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da emissão do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Irineópolis, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21.

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei;

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

16.2 - E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em (04) quadro vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, ... de de 2024.

RODRIGO ANTONIO JURCK
Secretário de Administração e Finanças

NOME
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO 201/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023 – Registro de Preços

DECLARAÇÕES

....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º
....., com sede na ***, n.º ***, bairro ***, município ***, estado ***, CEP ***, telefone
***, e-mail *** (**INFORMAR OS DADOS ATUALIZADOS**), por intermédio de seu representante
legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

a) Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

b) Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

c) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

e) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

f) Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

g) Declaro não possuir em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

h) Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



- i) Declaro não possuir em meu quadro societário agentes públicos de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º § 1º da Lei 14.133/2021 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).
- j) Declaro que não pesa contra mim, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal.
- k) Declaro que não estamos punidas com “Suspensão” ou “Impedimento” do direito de contratar ou licitar com o Município de Irineópolis, Santa Catarina.
- l) Declaro que fica estabelecido em 60 (sessenta) dias, o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- m) Declaro que preços finais estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.
- n) Declaro que todos os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

Local, data

Assinatura do responsável ou do representante legal



ANEXO V

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 66/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 – Registro de Preços**

DADOS GERAIS DO FORNECEDOR

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Município/UF: _____ **CEP** _____

Telefone: _____ **e-mail** _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____ **DN** _____

Endereço: _____

Município/UF _____

Telefone: _____ **e-mail** _____

Possui assinatura digital () sim () não

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____

Agência: _____

Conta corrente: _____

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal



ANEXO VI

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 66/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023 – Registro de Preços**

RELACÃO UNIDADES EDUCACIONAIS

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	DISTÂNCIA SEDE ATÉ A ESCOLA - KM
1. Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder	Localidade de São Pascoal – Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
2. Núcleo Educacional Guilherme Bossow	Localidade de Rio Branco – Irineópolis/SC CEP:89440-000	27
3. Grupo Escolar.Zélia Milles	Rua: Rodolfo Brand – s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
4. CEI Pedra Branca	Localidade de Pedra Branca Irineópolis/SC CEP:89440-000	33
5. CEI Rio Vermelho	Localidade de Rio Vermelho Irineópolis/SC CEP:89440-000	30
6. CEI São José do Timbozinho	Localidade de São José do Timbozinho Irineópolis/SC CEP:89440-000	27
7. CEI Km 13	Localidade de KM 13 Irineópolis/SC CEP:89440-000	13
8. Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair	Rua: Pernambuco – s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
9. CEI. Vila Nova do Timbó	Localidade Vila Nova do Timbó - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	16
10. Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	Rua: Paraná Irineópolis/SC CEP: 89440-000	1
11. Centro de Educação Infantil São Francisco	Rua: São Lucas Irineópolis/SC CEP: 89440-000	1
12. CEI Santo Antonio	Localidade de Santo Antonio Irineópolis/SC CEP:89440-000	27